LEI Nº 7.122 /2024

"Dá denominação de Avenida Ana Maria da Silva Gonçalves (Aninha) a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Avenida Ana Maria da Silva Gonçalves (Aninha) o logradouro público que se inicia no entroncamento da Rua Rafael Stanzani Da Silva, rumo ao lixão de Muriaé, e termina na usina hidrelétrica da encoberta (PCH Ormeo Junqueira Botelho) nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.10.04 14:59:42 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé